



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Eleição para Membros dos Conselhos de Cursos Técnicos do IF Goiano - Campus Rio Verde

Edital N. 01, de 27 de julho de 2022.

1. Das Disposições Iniciais

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano do Campus Rio Verde no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovado pelas Resoluções nº 053 e 054/CS/IF Goiano, Instrução Normativa nº 1 de 23 de maio de 2022 e Instrução Normativa n. 2 de 14 de julho de 2022, torna público o referido edital, o qual se destina a disciplinar as eleições de novos membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Cursos Técnicos.

2. Dos Conselhos de Curso

O Conselho de Curso representa um órgão colegiado, consultivo e deliberativo que tem por finalidade acompanhar questões administrativas e acadêmicas inerentes ao curso. Os membros do Conselho de Curso serão nomeados por portaria do Diretor-Geral do campus. Os Conselhos de Curso serão constituídos por:

- I. Coordenador do curso, como presidente do conselho;
- II. Representante da área Técnico-Pedagógica, indicado pela Diretoria de Ensino;
- III. Quatro professores que ministram ou ministraram aulas no curso, e dois suplentes, eleitos entre os seus pares;
- IV. Um representante dos estudantes e um suplente, eleitos entre os representantes de turmas.

3. Das Vagas

Os conselhos de cursos técnicos disponibilizam as vagas discriminadas no quadro.

Cursos	Vagas (docente)	Vagas (discente)
Técnico em Administração	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente

Técnico em Agropecuária	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Alimentos	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Biotecnologia	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Contabilidade	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Edificações	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Informática	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Química	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Segurança do Trabalho	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente

4. Das Inscrições

4.1 O processo eleitoral deverá ocorrer conforme cronograma especificado no quadro.

Etapas	Datas, local e horários
Publicação do Edital	27 de julho de 2022.
Prazo para questionamento do Edital	Até 24h após o lançamento do edital
Inscrições dos candidatos junto à comissão eleitoral (Portaria nº 2742, de 04 de julho de 2022), via SUAP (conforme formulário específico no Anexo I)	29 de julho a 02 de agosto de 2022.
Publicação das inscrições homologadas pela comissão eleitoral e lista de docentes e discentes aptos a votar (<i>website</i> institucional)	03 de agosto de 2022
Prazo para recursos (conforme formulário específico no Anexo II)	Até 24h após a publicação das inscrições homologadas
Votação via SUAP, 7h às 22h	08 de agosto de 2022
Publicação do resultado preliminar da eleição (<i>website</i> institucional)	Até 10 de agosto de 2022
Prazo para recursos (conforme formulário específico no Anexo II)	Até 24h após a publicação do resultado preliminar
Publicação do resultado final da eleição	Até 02 de setembro de 2022

4.2 As inscrições dos candidatos serão realizadas via Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, conforme formulário específico no Anexo I de acordo com as datas descritas no quadro do item 4.1.

4.3 Poderão se inscrever para o cargo de membro docente todos os professores que ministram ou ministraram aulas no curso, nos últimos dois anos. Devem pertencer ao quadro de servidores efetivos no campus Rio Verde por no mínimo de 1 (um) ano, e estar em efetivo exercício das atividades docentes.

§1º Para cursos técnicos integrados ao ensino médio, será garantida a participação de dois docentes da área de formação básica e dois da área de formação técnica.

§2º Os professores serão eleitos por um período de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§3º A composição poderá ser alterada no caso dos componentes perderem a condição adquirida.

4.4 A votação discente ocorrerá juntamente com o coordenador de curso em momento após a publicação do resultado final das eleições para docentes, de acordo com cronograma descrito no item 4.1. O coordenador deverá chamar uma reunião com os representantes do seu respectivo curso e com os professores eleitos para compor o conselho do curso e realizar uma votação entre os representantes discentes. Após a reunião deve ser feita uma ata para comprovação e registro da eleição dos representantes discentes que irão compor o conselho do curso.

§1º O estudante será eleito por um período de um ano, podendo ser reconduzido.

§2º O representante discente para se candidatar não poderá estar cursando integral ou parcialmente o último período do respectivo curso.

§3º A composição poderá ser alterada no caso dos componentes perderem a condição adquirida.

§4º No caso de desistência do discente, trancamento de matrícula, atestado médico por período superior a 90 dias ou transferência de curso, o discente será substituído pelo suplente que será o segundo mais votado.

§6º Caso persista a mesma situação com o segundo mais votado, deverá assumir o terceiro discente mais votado. Caso ocorra situação similar com este último, deverá ser realizada nova eleição para completar o mandato de dois anos.

4.5 Os candidatos docentes deverão realizar sua inscrição no SUAP, conforme estabelecido no item 4.2, e aguardar a homologação pela comissão eleitoral. Não havendo o mínimo de três candidatos inscritos na categoria docente, os membros do Conselho dos Cursos Técnicos serão indicados pelo Diretor de Ensino do campus.

5. Da Comissão Eleitoral

5.1 A condução do processo eleitoral será realizada por comissão designada pelo Diretor Geral, do campus Rio Verde por meio da portaria nº 2742/Rio Verde/IF Goiano, de 04 de julho de 2022.

5.2 Dos objetivos da Comissão Eleitoral:

I. Coordenar, organizar e executar o processo eleitoral, conforme a Instrução Normativa nº de 23 de maio de 2022/IF Goiano/Rio Verde;

II. Estabelecer e publicar o edital com o cronograma das etapas que compõem o processo de escolha, bem como as regras básicas que nortearão o pleito;

III. Zelar pela lisura do Processo Eletivo;

IV. Deliberar sobre os recursos e impugnações interpostos;

V. Decidir sobre os casos omissos;

VI. Lavrar Ata com o resultado da eleição, que deverá ser assinada por todos os membros da comissão eleitoral;

VII. Publicar e encaminhar os resultados da votação, via processo no SUAP, à Diretoria de Ensino.

5.3 Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá candidatar-se nesse pleito.

5.4 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos especificados.

6. Da Eleição

6.1. O regime de votação será no dia 08 de agosto de 2022 das 7h às 22h via SUAP.

6.2. Serão considerados docentes eleitores todos aqueles que pertencem ao quadro de servidores efetivos e em pleno exercício no campus Rio Verde, que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos dois últimos anos. Cada docente poderá votar em até quatro candidatos.

6.3 O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

6.4 Será permitido a qualquer candidato acompanhar todas as etapas do processo eletivo.

7. Da divulgação da candidatura

7.1. É facultado ao docente divulgar sua candidatura, no período estabelecido no Cronograma, item 4.1 do edital. por meio de internet (via e-mails, redes sociais), panfletos, banners e adesivos;

7.2. É facultado ao docente divulgar sua candidatura durante os encontros síncronos, no período estabelecido no Cronograma (Item 4.1), no máximo 10 (dez) minutos por turma, desde que o requerimento direcionado à Comissão Eleitoral seja formalmente deferido;

7.3. As visitas dos candidatos aos momentos síncronos somente poderão ocorrer com a presença de um representante da comissão eleitoral;

7.4. Para a divulgação em sala de aula, o candidato deverá agendar junto à coordenação e a comissão eleitoral a data e o horário previsto;

7.5. É proibida a divulgação da candidatura utilizando som dentro e nas proximidades do campus, bem como é vedada a “boca de urna”;

8. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

8.1 A apuração dos votos dos docentes será realizada no dia 10 de agosto de 2022.

8.2 Serão eleitos como membros titulares os candidatos com maior número de votos, e os demais candidatos votados preencherão o quadro de docentes e discentes suplentes. No caso de empate será eleito o docente mais antigo na instituição. Permanecendo o empate, será eleito o docente com maior idade. No caso de empate será eleito o discente com maior idade.

8.3 Não havendo o mínimo de três candidatos inscritos na categoria docente, os membros

do Conselho dos Cursos Técnicos serão indicados pelo Diretor de Ensino do campus.

8.4 O resultado final desse processo eleitoral será divulgado no site do IF Goiano – Campus Rio Verde, na data provável de 02 de setembro de 2022.

9. Disposições Finais

9.1. Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura do presidente da Comissão Eleitoral.

9.2. Na ausência de algum candidato, o(s) representante(s) docentes será(ão) indicado(s) pelo Diretor de Ensino.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Rio Verde, 27 de julho de 2022.

Letícia Fleury Viana

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Renato Cruvinel de Oliveira

Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Fábio Henrique Dyszy

Diretoria de Ensino

Adriano Jakelaitis

Diretoria Geral

ANEXO I

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

EDITAL Nº 01, DE 27 DE JULHO DE 2022

Eleição para Membros dos Conselhos de Cursos Técnicos do IF Goiano - Campus Rio Verde

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Data:

Curso:
Tipo de Inscrição (formação básica ou formação técnica):
Formação Acadêmica:
Titulação:
<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação dos dados preenchidos neste formulário inviabiliza a minha inscrição, ou participação como membro do conselho. Declaro conhecer e concordar com todos os itens presente neste edital e com o regulamento que rege este processo eleitoral. Afirmo também que não me configuro como investigado(a) ou acusado(a) em nenhum processo de natureza administrativa ou ética.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) candidato(a)</p> <p style="text-align: center;">Assinado eletronicamente</p>

O formulário deve ser preenchido e enviado via SUAP à comissão eleitoral.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 01, DE 27 DE JULHO DE 2022

Eleição para Membros dos Conselhos de Cursos Técnicos do IF Goiano - Campus Rio Verde

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Data:
Justificativa - Razões da solicitação do recurso:	
Assinatura do(a) autor(a) do recurso	

Assinado Eletronicamente

Comissão Eleitoral Assinado Eletronicamente

O formulário deve ser preenchido e enviado via SUAP à comissão eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriano Jakelaitis, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - DG-RV, em 26/07/2022 09:08:20.
- Fabio Henrique Dyszy, DIRETOR - CD0003 - DE-RV, em 26/07/2022 08:58:26.
- Renato Cruvinel de Oliveira, GERENTE - CD0004 - GEPTNM-RV, em 26/07/2022 08:54:58.
- Leticia Fleury Viana, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/07/2022 08:52:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410292

Código de Autenticação: 3b16720326



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3620-5600